

PORTARIA N.º 1004/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0571/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.02472P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **RIZOLENE CORDOVIL DA SILVA FAGUNDES**, no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula nº 0107697-017, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 80 §1º, X, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 13.708,82**(treze mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 2.165,98
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$- 902,49
GRAT. INCENTIVO (40%)	R\$- 1.443,98
GRAT. REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 721,99
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (55%)	R\$- 4.864,42
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 13.708,82

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV